

FÁBIO CAMPOS REIS	57190520/2	26 e 31/03/2025; 04 e 07/04/2025
WLADIMIR FARIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR	5897827/1	22, 23, 24 e 25/04/2025
GLEISE CRISTINA DA SILVA MEIRA	54181248/8	14, 15 e 16/04/2025
IZONEIDE PINTO DE FRANÇA MARQUES	5748755/3	16/04/2025; 01, 02, 03 e 04/07/2025

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1188404
PORTARIA Nº 355/2025/GGP/DPG, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/24, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2515739, RESOLVE:
Conceder folgas compensatórias, em razão da realização de plantão, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)		
NOME	ID FUNCIONAL	PERÍODO DE FOLGAS
ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS	57198591	10 e 11/03/2025; 22, 23 e 24/04/2025
BÁRBARA VITORINO CAMELO DE FREITAS	5974687	28, 29 e 30/05/2025; 02/06/2025
BRUNO MENDONÇA DIAS CARNEIRO	5981492	14, 15 e 16/04/2025
DEMÉTRIUS REBESSI	5895984	26, 27, 28 e 29/05/2025; 24, 25, 26, 27 e 28/11/2025
GEORGE AUGUSTO DE AGUIAR SOUZA	5895989	22, 23, 24 e 25/04/2025
IGOR CANGUÇU LEAL	5913991	16/05/2025
JOSÉ ROGÉRIO RODRIGUES MENEZES	5935435	10/06/2025
LETICIA CAMARA MACHADO	5924167	05 e 06/05/2025
LUANA GARCIA LIMA	5968103	22 e 23/04/2025
MARIANA BALBY MENDONÇA SANTOS	5974686	15 e 16/04/2025
ROGÉRIO FELIPE ZACHARIAS	57231637	03, 04, 05 e 06/06/2025
VANESSA MARIA DE MATOS CASTRO	5968100	30/05/2025; 02/06/2025
VERÔNICA FERREIRA NORONHA DE BARROS	5974695	05, 06, 07, 08 e 09/05/2025
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A)		
NOME	ID FUNCIONAL	PERÍODO DE FOLGAS
BIANCA FREITAS DE ASSUNÇÃO	5947437	05 e 06/05/2025
CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	5981877	16 e 19/05/2025
DEISIANE XAVIER ORTIZ	5964306	07, 08, 09, 10 e 11/07/2025
JOÃO VÍCTOR ALVES MALVINO	5962509	29/04/2025
VITÓRIA XAVIER DA COSTA	5919029	02, 03, 04, 05 e 06/06/2025

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1188411

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 017/2025 - DAF/DPE, DE 15/04/2025.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos para atuarem como FISCAIS e SUPLENTEs das contratações referentes ao convênio nº 911987/2021 - Projeto Marajó 360º, o qual visa beneficiar Municípios da Ilha do Marajó, no Estado do Pará, por meio de Mutirões para viabilizar o acesso a Direitos e

garantias fundamentais para a população do Marajó, ampliando o acesso à documentação civil básica, orientação, atendimento jurídico e combate ao subregistro, firmado com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, abaixo informados:

Processo	Nº empenho	Contratado	Fiscal / Matrícula	Suplente / Matrícula
2024/2110459	2025.300101NE000852	P.R.B.QUINTO MATOS	Davidson Breno Souza da Consolação / 54197219	Luiz Carlos Moreira Farias Junior/ 57206425
2024/2110459	2025.300101NE000853	LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS Ltda.	Davidson Breno Souza da Consolação / 54197219	Luiz Carlos Moreira Farias Junior/ 57206425
2024/2110459	2025.300101NE000854	CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES	Davidson Breno Souza da Consolação / 54197219	Luiz Carlos Moreira Farias Junior/ 57206425
2024/2577348	2025.300101NE000850	V KAUTZ COMERCIO VAREJISTA	Davidson Breno Souza da Consolação / 54197219	Luiz Carlos Moreira Farias Junior/ 57206425
2025/2106549	2025.300101NE001411	NEXATECH INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA	Davidson Breno Souza da Consolação / 54197219	Luiz Carlos Moreira Farias Junior/ 57206425
2022/616402	2024.300101NE010861	HPER TECOLOGIES COME.DE INFORMATICA SERV.EIR	Davidson Breno Souza da Consolação / 54197219	Luiz Carlos Moreira Farias Junior/ 57206425
2022/616402	2024.300101NE010858	E B ARAUJO COMERCIAL LTDA	Davidson Breno Souza da Consolação / 54197219	Luiz Carlos Moreira Farias Junior/ 57206425
2024/2231577	2025.300101NE000792	JUNIOR CESAR FORNALLE - ME	Luiz Carlos Moreira Farias Junior/ 57206425	Maria Vilma De Sousa Araújo / 5152909

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, no que for compatível com a contratação em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da contratação sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da contratação não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da contratação sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da contratação, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na contratação;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na contratação.
Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.
Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, bem como a respectiva publicação da PORTARIA, da contratação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à contratação sob fiscalização.
Art. 5º Na ausência dos fiscais titulares ficam designados os suplentes correspondentes.
Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de assinatura de cada contratação firmada.
LAURO SPINELLI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 1188194